



EDITAL Nº 19/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-ES, através da Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 6.748/2018, de 01/10/2018, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado, para seleção e contratação servidores em Regime de Designação Temporária, para atendimento de excepcional interesse público, consubstanciado no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e Leis Municipais nº 1.481/2012, Lei nº 1.487/2013, Lei nº 1.496/2013, Lei nº 1.541/2014, Lei nº 1.653/2018 e outras correlatas.

1) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1) Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, classificação, convocação, análise dos documentos e contratação de profissionais em designação temporária nos termos deste edital.

1.2) Os candidatos deverão participar de todas as etapas do processo seletivo, sob pena de eliminação imediata.

1.3) As etapas de inscrição e classificação serão totalmente informatizadas.

1.4) As atribuições inerentes a cada cargo constam no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.481/2012, anexos I da Lei Municipal nº 1.496/2013, 1.541/2014 e 1.653/2018.

1.5) O vencimento mensal corresponde ao valor padrão básico dos profissionais, conforme determina os coeficientes dos respectivos níveis em conformidade ao estabelecido nas legislações supracitadas (Anexo XXV).

1.6) Os cargos objeto deste processo seletivo simplificado são distribuídos conforme a necessidade do Município.

1.7) A classificação dos candidatos será disponibilizada em lista em conformidade com a inscrição e legislação vigente.

2) DA INSCRIÇÃO, DAS ETAPAS E DO RESULTADO

2.1) As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site www.boaesperanca.es.gov.br, no link <http://www.boaesperanca.es.gov.br/selecao>, a partir das **8h do dia 15/11/2018 até às 23h59min do dia 19/11/2018**, observado o fuso horário de Brasília - DF.

2.2) Não serão aceitas inscrições condicionais, por e-mail, fax, correspondências ou fora do prazo estabelecido no item anterior.

2.3) É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição, não cabendo recurso para sanar possíveis inconsistências.

2.4) A Comissão do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

2.5) O comprovante de inscrição deverá ser impresso pelo candidato e apresentado à comissão deste edital no momento da convocação.

2.6) Será permitida apenas 01 (uma) inscrição por candidato.

2.7) São requisitos para a inscrição:

2.7.1) Ter, na data de posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.7.2) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal - CF, além de encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;



- 2.7.3) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos e remuneração, previstos no inc. XVI e § 10, ambos do artigo 37 da CF;
- 2.7.4) Enquadrar-se, comprovadamente, na previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de candidato com deficiência;
- 2.7.5) Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;
- 2.7.6) Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas.
- 2.8) Será cancelada de ofício a inscrição do candidato que tenha sido dispensado do serviço público por falta grave ou com pena de demissão nos casos dos artigos 231 a 238 da Lei nº 1.487/2013 de 12 de junho de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Esperança).
- 2.9) Para os cargos de motorista e operador de máquinas o processo seletivo será realizado em **02 ETAPAS**, de caráter eliminatório e classificatório.
- 2.10) Na **ETAPA 01 - PROVA DE TÍTULOS**, de caráter **classificatório e eliminatório**, para efeito de contagem de pontos serão considerados os itens 3, 4 e 5 deste edital.
- 2.11) Na **ETAPA 02 - PROVA PRÁTICA**, de **caráter classificatório e eliminatório, no pátio da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES**, situado na Avenida Governador Lacerda de Aguiar, s/nº, nesta Cidade e Comarca, com divulgação de edital próprio de convocação.
- 2.12) No dia **03/01/2019**, para o cargo de **Operador de Máquinas**, com divulgação de edital próprio de convocação.
- 2.13) No dia **04/01/2019**, para o cargo de **Motorista**, com divulgação de edital próprio de convocação.
- 2.14) Para a realização da prova prática, os candidatos deverão observar as seguintes condições e critérios de avaliação:
- 2.15) A pontuação total na prova prática de motorista e operador de máquinas será de no máximo 100 pontos, sendo que o candidato que somar menos que 70 pontos será eliminado do certame.
- 2.16) Para o cargo de **MOTORISTA**:
- 2.16.1) De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá realizar a condução de um veículo categoria “D”, de acordo com o cargo pretendido, em vias públicas da cidade, visando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como normas de trânsito brasileiras.
- 2.17) Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**:
- 2.17.1) De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá realizar a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades da condução/operacionalização das seguintes máquinas: Categoria 1: retroescavadeira, Categoria 2: motoniveladora, Categoria 3: pá carregadeira e Categoria 4: escavadeira hidráulica.
- 2.18) A relação da Classificação Parcial da Etapa 2 dos candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas estará à disposição dos interessados no site www.boaesperanca.es.gov.br, no dia **08/01/2019**, a partir das **10 horas**.
- 2.19) O recurso para a revisão de pontos obtidos na prova prática deverá seguir conforme item 9 deste edital, após a divulgação da classificação, no dia **09/01/2019**, no site www.boaesperanca.es.gov.br, no horário de **8h às 23h59m**.
- 2.20) O recurso terá efeito meramente devolutivo, sendo a decisão final da Comissão irrecurável na instância administrativa.
- 2.21) O julgamento do recurso será pela maioria de votos dos membros da Comissão Especial.
- 2.22) O resultado final da classificação dos candidatos estará à disposição dos interessados no site www.boaesperanca.es.gov.br, no dia **10/01/2019**, a partir das **10 horas**.



2.23) Os candidatos aos cargos de Atendente Educacional Especializado, Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Serviços Operacionais, poderão realizar suas inscrições por regiões (Sede, Sobradinho, Quilômetro Vinte, Santo Antônio e Bela Vista), conforme ficha de inscrição.

3) DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1) Documento de identidade aceito em todo o território nacional e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

3.2) Diploma ou certidão de conclusão da graduação, em qualquer caso, acompanhado do histórico escolar contendo as informações estabelecidas no Parecer CNE/CES nº 379/2004, compatível com o cargo pleiteado;

3.2.1) Para os candidatos que colaram grau há mais de 12 meses é obrigatória a apresentação do diploma, com registro de uma Universidade ou Centro Universitário, conforme determina o art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, salvo a comprovação que a emissão não foi realizada sem culpa do candidato.

3.2.2) Os cursos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado.

3.3) Os candidatos aos cargos que não possuírem comprovação de escolaridade, farão uma declaração de próprio punho de que são alfabetizados.

4) PARA EFEITO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

4.1) Para a contagem de tempo de serviço considerar-se-á a data limite **31/10/2018**, utilizando os documentos listados:

4.1.1) Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço para a rede pública, expedida pelo órgão competente (Setor de Recursos Humanos), **contendo o cargo, a função e o período trabalhado, constando dia, mês e ano.**

4.1.1.1) A declaração de tempo de serviço a ser expedida pelo Município de Boa Esperança deverá ser requerida na Gerência Municipal de Gestão de Recursos Humanos, impreterivelmente, até o dia **13 de novembro de 2018**, no horário de **07h30min às 11h30min.**

4.1.2) Carteira de trabalho para a rede privada (páginas de identificação com foto, dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho, contendo carimbo do órgão expedidor, o cargo, a função, o período trabalhado, constando dia, mês e ano).

4.1.2.1) No caso de contrato em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato.

4.1.2.2) Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho deverá ser apresentado o Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, declaração do contratante que informe o período (início e fim) e a espécie do serviço realizado, devendo as assinaturas do contrato ter firma reconhecida em cartório.

4.1.2.3) Declaração atualizada do Conselho de Classe atestando a responsabilidade técnica do serviço prestado pelo profissional habilitado.

4.1.2.4) Considera-se experiência/exercício profissional toda atividade desenvolvida estritamente no cargo/função pleiteado, ocorrida após a conclusão do(s) curso(s) exigido(s) como pré-requisito para o exercício do mesmo.

4.1.2.5) Não será aceito exercício profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, profissional autônomo ou estagiário.



4.2) Considera-se experiência/exercício profissional toda atividade desenvolvida estritamente no cargo pleiteado, ocorrida após a conclusão do(s) curso(s) exigido(s) como pré-requisito para o exercício do mesmo.

4.3) A contagem do tempo de serviço será atribuída a cada mês trabalhado, sendo considerada apenas a fração de 30 dias, utilizando períodos inferiores a este para somatória final.

4.4) É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas.

4.5) O tempo de serviço computado para efeito de aposentadoria não será considerado na contagem de pontos estabelecidos no processo de inscrição.

4.6) Considera-se experiência/exercício profissional para o cargo de Advogado a atividade desenvolvida exclusivamente por bacharel em Direito, ocorrida após a inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

4.6.1) Enquadra-se como atividade:

4.6.1.1) Efetivo exercício da advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 05 (cinco) atos privativos de advogado, em causas ou questões distintas;

4.6.1.2) Exercício de cargos, funções ou empregos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico e a inscrição na OAB;

4.6.1.3) Atividades privativas de advocacia, dentre outras: as atividades de consultoria, de assessoria e de direção jurídicas, comprovado por meio de contrato de prestação de serviços específicos, com a comprovação de que o candidato promoveu 05 (cinco) atos de consultoria ou similares, ou elaborou, no mínimo, 05 (cinco) pareceres ou respostas a consultas, com fundamentação jurídica durante o ano.

4.6.1.4) A atividade será contada por número de meses quando constar de exercício de cargos, funções ou empregos ou a cada 05 (cinco) processos anuais será contado o equivalente a 1 (um) mês.

5) DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS

5.1) Na etapa de classificação será considerado a qualificação profissional por meio de apresentação de até 05 (cinco) títulos, observando a quantidade máxima por letra, definida no item 7 do presente edital, para cursos avulsos de capacitação/formação e Pós-Graduação.

5.2) Para os certificados de curso de graduação em nível superior, cursos técnicos e pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado), serão considerados apenas 01 (um).

5.3) Para os certificados de curso de pós-graduação **Lato Sensu**, serão considerados 02 (dois).

5.4) Os cursos avulsos poderão ser considerados até 02 (dois) por item.

5.5) Não serão computados pontos para cursos não concluídos.

5.6) A atribuição de pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos no Item 7, deste Edital.

5.7) Para efeito de classificação, a pontuação não incluirá os itens exigidos como pré-requisitos.

5.8) Cada título será considerado e avaliado uma vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de pontos.

5.9) Como qualificação profissional serão considerados: cursos de Capacitação, especialização, aperfeiçoamento e atualização.

5.10) Os cursos avulsos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado.

5.11) Serão aceitos os certificados de Curso de Pós-Graduação **Lato Sensu - Especialização** em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas com aprovação de monografia ou Certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, acompanhada do respectivo histórico escolar;



5.12) Os cursos de Pós-Graduação **Stricto Sensu - Mestrado e Doutorado** só serão considerados se aprovados pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

5.13) Os cursos de Pós-Graduação "Lato-sensu" (Especialização) e "Stricto-sensu" (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se cumpridas às exigências da Lei 9.394/96, do Decreto 9.235 de 15/12/2017 e dos regulamentos do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a Resolução em que se enquadrar:

5.13.1) LATO-SENSU

- 5.13.1.1) Res. C.F.E. Nº 12/83 de 06/10/1983;
- 5.13.1.2) Res. CNE/CES Nº 2/96 de 20/09/1996;
- 5.13.1.3) Res. CNE/CES Nº 4/97 de 13/08/1997;
- 5.13.1.4) Res. CNE/CES Nº 3/99 de 05/09/1999;
- 5.13.1.5) Res. CNE/CES Nº 1/01 de 03/04/2001;
- 5.13.1.6) Res. CNE/CES Nº 24/02 de 18/12/2002;
- 5.13.1.7) Res. CNE/CES Nº 1/07 de 8/06/2007;
- 5.13.1.8) Res. CNE/CES Nº 5/08 de 25/09/2008;
- 5.13.1.9) Res. CNE/CES Nº 6/09 de 25/09/2009;
- 5.13.1.10) Res. CNE/CES Nº 4/11 de 16/02/2011;
- 5.13.1.11) Res. CNE/CES Nº 7/11 de 08/09/2011;
- 5.13.1.12) Res. CNE/CES Nº 2/14 de 12/02/2014;
- 5.13.1.13) Decreto 9.235 de 15/12/2017.

5.14) STRICTO-SENSU

- 5.14.1) Res. CNE/CES Nº 1/2001 de 03/04/2001;
- 5.14.2) Res. CNE/CES Nº 2/2001 de 03/04/2001;
- 5.14.3) Res. CNE/CES Nº 24/2002 de 18/12/2002;
- 5.14.4) Res. CNE/CES Nº 2/2005 de 09/06/2005;
- 5.14.5) Res. CNE/CES Nº 12/2005 de 18/07/2006;
- 5.14.6) Res. CNE/CES Nº 5/2007 de 04/09/2007;
- 5.14.7) Res. CNE/CES Nº 1/2008 de 22/04/2008;
- 5.14.8) Res. CNE/CES Nº 6/2009 de 25/09/2009;
- 5.14.9) Res. CNE/CES Nº 3/2011 de 1º/02/2011;
- 5.14.10) Res. CNE/CES Nº 3/2016 de 22/06/2016;
- 5.14.11) Res. CNE/CES Nº 7/2017 de 11/12/2017.
- 5.14.12) Decreto 9.235 de 15/12/2017.

5.15) A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos dos art. 257 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos - Lei Complementar Municipal nº 1.487/2013, sendo remetido cópia ao Ministério Público para a instauração de ação penal.

5.16) Consideram-se cursos avulsos: jornadas, formações continuadas, oficinas, programas, treinamentos, projeto de extensão e ciclos, palestras, congressos, simpósios, fóruns, encontros e seminários que contenham a carga horária exigida.

5.17) Para pontuação dos cursos avulsos em que o candidato não possua CERTIFICADO, será necessária a entrega de declaração de conclusão em papel timbrado e/ou contendo o carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data da conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do



documento e data de expedição do mesmo.

6) DO DESEMPATE

6.1) Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

6.1.1) Maior experiência profissional no cargo pleiteado, até o limite de 36 (trinta e seis) meses;

6.1.2) Maior pontuação na “Formação Acadêmica e Cursos”;

6.1.3) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7) DOS CARGOS

7.1) CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Para o cargo de Assistente Social, exigir-se-á formação em Curso Superior em Serviço Social, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS
No âmbito da área pleiteada, o exercício profissional prestado a administração pública Municipal, Estadual e Federal ou na iniciativa privada até o limite de 36 (trinta e seis) meses.	0,5 ponto
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO
a) Pós-graduação stricto sensu (Mestrado e/ou Doutorado)	10 pontos
b) Pós-graduação lato sensu em área referente ao curso superior	08 pontos
c) Curso avulso em área referente ao curso superior de 60 horas ou mais	03 pontos
d) Curso avulso em área referente ao curso superior de 16 horas a 59 horas	01 ponto

7.2) CARGO: PSICÓLOGO

Para o cargo de Psicólogo, exigir-se-á comprovação de Curso Superior em Psicologia com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador.

TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS
No âmbito da área pleiteada, o exercício profissional prestado a administração pública Municipal, Estadual e Federal ou na iniciativa privada até o limite de 36 (trinta e seis) meses.	0,5 ponto
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO
a) Pós-graduação stricto sensu (Mestrado e/ou Doutorado)	10 pontos
b) Pós-graduação lato sensu em área referente ao curso superior	08 pontos
c) Curso avulso em área referente ao curso superior de 60 horas ou mais	03 pontos
d) Curso avulso em área referente ao curso superior de 16 horas a 59 horas	01 ponto

7.3) CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Para o cargo de Engenheiro Civil, exigir-se-á comprovante de Curso Superior em Engenharia Civil, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS
No âmbito da área pleiteada, o exercício profissional prestado a administração pública Municipal, Estadual e Federal ou na iniciativa privada até o limite de 36 (trinta e seis) meses.	0,5 ponto



FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO
a) Pós-graduação stricto sensu (Mestrado e/ou Doutorado)	10 pontos
b) Pós-graduação lato sensu em área referente ao curso superior	08 pontos
c) Curso avulso em área referente ao curso superior de 60 horas ou mais	03 pontos
d) Curso avulso em área referente ao curso superior de 16 horas a 59 horas	01 ponto

7.4) CARGO: NUTRICIONISTA

Para o cargo de Nutricionista, exigir-se-á comprovação de que cursou Nutrição e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do exercício da profissão.

TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS
No âmbito da área pleiteada, o exercício profissional prestado a administração pública Municipal, Estadual e Federal ou na iniciativa privada até o limite de 36 (trinta e seis) meses.	0,5 ponto
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO
a) Pós-graduação stricto sensu (Mestrado e/ou Doutorado)	10 pontos
b) Pós-graduação lato sensu em área referente ao curso superior	08 pontos
c) Curso avulso em área referente ao curso superior de 60 horas ou mais	03 pontos
d) Curso avulso em área referente ao curso superior de 16 horas a 59 horas	01 ponto

7.5) CARGO: ADVOGADO

Para o cargo de Advogado, exigir-se-á comprovação de que cursou Direito e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do exercício da profissão.

TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS
No âmbito da área pleiteada, o exercício profissional prestado a administração pública Municipal, Estadual e Federal ou na iniciativa privada até o limite de 36 (trinta e seis) meses.	0,5 ponto
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO
a) Pós-graduação stricto sensu (Mestrado e/ou Doutorado)	10 pontos
b) Pós-graduação lato sensu em área referente ao curso superior	08 pontos
c) Curso avulso em área referente ao curso superior de 60 horas ou mais	03 pontos
d) Curso avulso em área referente ao curso superior de 16 horas a 59 horas	01 ponto

7.6) CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Para o cargo de Técnico em Edificações, exigir-se-á comprovante de que cursou o Ensino Médio Completo com Curso Técnico e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão e comprovante de experiência na área pleiteada.

TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS
No âmbito da área pleiteada, o exercício profissional prestado a administração pública Municipal, Estadual e Federal ou na iniciativa privada até o limite de 36 (trinta e seis) meses.	0,5 ponto
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO



a) Estudante do curso de Engenharia Civil ou Arquitetura a partir do 5º período	04 pontos
b) Curso avulso na área pleiteada de 60 horas ou mais	03 pontos
c) Curso avulso na área pleiteada de 16 horas a 59 horas	01 ponto

7.7) CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Para o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, exigir-se-á comprovante de que cursou Ensino Médio Completo com curso de Técnico em Segurança do Trabalho, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS
No âmbito da área pleiteada, o exercício profissional prestado a administração pública Municipal, Estadual e Federal ou na iniciativa privada até o limite de 36 (trinta e seis) meses.	0,5 ponto
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO
a) Ensino Superior Completo	06 pontos
b) Curso avulso na área pleiteada de 60 horas ou mais	03 pontos
c) Curso avulso na área pleiteada de 16 horas a 59 horas	01 ponto

7.8) CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

Para o cargo de Orientador Social, exigir-se-á comprovante de que cursou o Magistério - Ensino Médio ou curso superior em Pedagogia.

TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS
No âmbito da área pleiteada, o exercício profissional prestado a administração pública Municipal, Estadual e Federal ou na iniciativa privada até o limite de 36 (trinta e seis) meses.	0,5 ponto
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO
a) Ensino Superior Completo em Pedagogia	06 pontos
b) Curso avulso na área de educação, de 120 horas ou mais.	03 pontos
c) Curso avulso na área de educação, de 60 horas a 119 horas.	01 ponto

7.9) CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Para os cargos de Agente Administrativo, exigir-se-á comprovação de que cursou o ensino médio completo e comprovante de curso de informática com duração mínima de 60 horas e outros cursos afins na área.

TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS
No âmbito da área pleiteada, o exercício profissional prestado a administração pública Municipal, Estadual e Federal ou na iniciativa privada até o limite de 36 (trinta e seis) meses.	0,5 ponto
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO
a) Ensino Superior Completo	06 pontos
b) Curso avulso na área pleiteada de 60 horas ou mais	03 pontos
c) Curso avulso na área pleiteada de 16 horas a 59 horas	01 ponto



7.10) CARGO: ATENDENTE EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Para o cargo de Atendente Educacional Especializado, exigir-se-á comprovante de que cursou o Ensino Médio Completo.

TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS
No âmbito da área pleiteada, o exercício profissional prestado a administração pública Municipal, Estadual e Federal ou na iniciativa privada até o limite de 36 (trinta e seis) meses.	0,5 ponto
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO
a) Ensino Superior Completo	06 pontos
b) Estudante de Pedagogia a partir do 5º período	04 pontos
c) Curso avulso na área pleiteada de 60 horas ou mais	03 pontos
d) Curso avulso na área pleiteada de 16 horas a 59 horas	01 ponto

7.11) CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

Para o cargo de Secretária Escolar, exigir-se-á comprovante que cursou o Ensino Médio Completo e curso de Informática com duração mínima de 60 horas.

TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS
No âmbito da área pleiteada, o exercício profissional prestado a administração pública Municipal, Estadual e Federal ou na iniciativa privada até o limite de 36 (trinta e seis) meses.	0,5 ponto
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO
a) Ensino Superior Completo	06 pontos
b) Curso avulso na área pleiteada de 60 horas ou mais	03 pontos
c) Curso avulso na área pleiteada de 16 horas a 59 horas	01 ponto

7.12) CARGO: CUIDADOR SOCIAL (podendo realizar as funções em regime de turno de revezamento a critério da Administração Pública)

Para o cargo de Cuidador Social exigir-se-á como pré-requisito comprovante de no mínimo Ensino Médio completo e capacitação específica com carga horária mínima de 60 horas.

TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS
No âmbito da área pleiteada, o exercício profissional prestado a administração pública Municipal, Estadual e Federal ou na iniciativa privada até o limite de 36 (trinta e seis) meses.	0,5 ponto
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO
a) Ensino Superior Completo	06 pontos
b) Curso avulso na área pleiteada de 60 horas ou mais	03 pontos
c) Curso avulso na área pleiteada de 16 horas a 59 horas	01 ponto

7.13) CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, exigir-se-á comprovante de que no mínimo é alfabetizado.

TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS
No âmbito da área pleiteada, o exercício profissional prestado a administração pública Municipal, Estadual e Federal ou na iniciativa privada até o limite de 36 (trinta e seis) meses.	0,5 ponto



FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO
a) Ensino Médio completo	08 pontos
b) Ensino Fundamental completo	06 pontos
c) Curso avulso na área de 60 horas ou mais	03 pontos
d) Curso avulso na área de 16 horas a 59 horas	01 ponto

7.14) CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Para o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, exigir-se-á comprovante de que no mínimo é alfabetizado.

TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS
No âmbito da área pleiteada, o exercício profissional prestado a administração pública Municipal, Estadual e Federal ou na iniciativa privada até o limite de 36 (trinta e seis) meses.	0,5 ponto
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO
a) Ensino Médio completo	08 pontos
b) Ensino Fundamental completo	06 pontos
c) Curso avulso na área pleiteada de 60 horas ou mais	03 pontos
d) Curso avulso na área pleiteada de 16 horas a 59 horas	01 ponto

7.15) CARGO: MOTORISTA

Para o cargo de Motorista, exigir-se-á comprovante de que no mínimo, é alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação válida, Categoria “D” ou superior.

TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS
No âmbito da área pleiteada, o exercício profissional prestado a administração pública Municipal, Estadual e Federal ou na iniciativa privada até o limite de 36 (trinta e seis) meses.	0,5 ponto
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO
a) Ensino Médio completo	06 pontos
b) Ensino Fundamental completo	04 pontos
c) Curso MOP (Movimentação para Carga Perigosa) ou transporte coletivo	03 pontos
d) Curso avulso na área pleiteada de 60 horas ou mais.	02 pontos
e) Curso avulso na área pleiteada de 16 horas a 59 horas.	01 ponto

7.16) CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS (especificar tipo de máquina)

Para o cargo de Operador de Máquinas, exigir-se-á comprovação de que no mínimo é alfabetizado, curso na área e Carteira Nacional de Habilitação válida C, D ou E.

Categoria 1: retroescavadeira.

Categoria 2: motoniveladora.

Categoria 3: pá carregadeira.

Categoria 4: escavadeira hidráulica.

TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS
No âmbito da área pleiteada, o exercício profissional prestado a administração pública Municipal, Estadual e Federal ou na iniciativa	0,5 ponto



privada até o limite de 36 (trinta e seis) meses.	
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO
a) Ensino Médio completo	06 pontos
b) Ensino Fundamental completo	04 pontos
c) Curso avulso na área pleiteada de 60 horas ou mais	02 pontos
d) Curso avulso na área pleiteada de 16 horas a 59 horas	01 ponto

7.17) CARGO: VIGILANTE

Para o cargo de Vigilante Patrimonial, exigir-se-á comprovante de que cursou, no mínimo, ensino fundamental completo e Certificado de cursos na área de vigilância.

TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS
No âmbito da área pleiteada, o exercício profissional prestado a administração pública Municipal, Estadual e Federal ou na iniciativa privada até o limite de 36 (trinta e seis) meses.	0,5 ponto
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO
a) Ensino Médio Completo	06 pontos
b) Certificado de cursos na área de vigilância, com carga horária acima de 20 horas	03 pontos

7.18) CARGO: PEDREIRO

Para o cargo de Pedreiro exigir-se-á ser alfabetizado e com no mínimo 01 (um) ano de experiência.

TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS
No âmbito da área pleiteada, o exercício profissional prestado a administração pública Municipal, Estadual e Federal ou na iniciativa privada até o limite de 36 (trinta e seis) meses.	0,5 ponto
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO
a) Ensino Médio completo	06 pontos
b) Ensino Fundamental completo	04 pontos
c) Curso avulso na área pleiteada de 60 horas ou mais	02 pontos
d) Curso avulso na área pleiteada de 16 horas a 59 horas	01 ponto

8) DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL APÓS INSCRIÇÃO

8.1) A relação da classificação dos candidatos estará à disposição dos interessados no site www.boaesperanca.es.gov.br, no dia **21/11/2018**, a partir das **10 horas**.

9) DO RECURSO DA FASE DE INSCRIÇÃO

9.1) Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser feitos somente no portal de inscrição para este processo, direcionado à Comissão Especial, justificando o motivo pelo qual faz o requerimento, **a partir das 8 horas do dia 22/11/2018 até às 23h59min do dia 23/11/2018**.

9.2) Somente será admitido recurso contendo pedido específico referente à **própria inscrição**, quanto:

9.2.1) Ao indeferimento de inscrição;

9.2.2) À contagem de títulos;

9.2.3) À contagem de tempo de serviço.

9.3) Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão indeferidos.



9.4) Os pedidos de recursos serão julgados pela comissão, após o término do prazo de requerimento e respondidos ao requerente, no portal de inscrições.

9.5) O recurso terá efeito meramente devolutivo, sendo a decisão final da Comissão, irrecorrível na instância administrativa.

9.6) O julgamento do recurso será pela maioria de votos dos membros da Comissão Especial.

10) DO RESULTADO APÓS O RECURSO DA INSCRIÇÃO

10.1) A Comissão Especial divulgará o resultado final da classificação no dia **29/11/2018**, a partir das **10 horas**, no site www.boaesperanca.es.gov.br, no link <http://www.boaesperanca.es.gov.br/selecao>.

11) DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

11.1) A primeira convocação será realizada por meio de edital para a entrega de documentos a se realizar em **06/12/2018, das 8 horas às 16 horas** no auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Senador Eurico Resende, nº 870, Centro, Boa Esperança - ES, e será divulgada no mural da Prefeitura Municipal, bem como no site www.boaesperanca.es.gov.br.

11.2) Os documentos relacionados abaixo deverão ser apresentados à Comissão Especial, em **envelope lacrado** (colado) e enumerados a partir do comprovante de inscrição:

11.2.1) O comprovante de inscrição;

11.2.2) Cópia de documento de identidade ou documento equivalente;

11.2.3) Cópia do CPF;

11.2.4) Cópia dos pré-requisitos para o cargo, nos termos dos itens 3 e 7 deste Edital;

11.2.5) Declaração de tempo de serviço, certidão de tempo de serviço ou cópia da Carteira de Trabalho, na função pleiteada, nos termos dos itens 4 e 7 deste Edital;

11.2.6) Cópia dos certificados ou diplomas de formação acadêmica e curso que julgar necessários para comprovar o informado na inscrição, nos termos dos itens 5 e 7 deste Edital.

11.3) O candidato fixará na parte externa do envelope, a ficha denominada comprovante de entrega de documentos, constante dos anexos deste edital.

11.4) No ato de entrega do envelope pelo candidato o membro da Comissão Especial emitirá um protocolo de recebimento.

11.4.1) O responsável pelo recebimento do envelope não realizará a conferência dos documentos, pois só será recebido se estiver lacrado (colado).

11.5) As informações prestadas na ficha e os documentos entregues são de inteira responsabilidade do candidato.

11.5.1) Na impossibilidade da assinatura do candidato, a entrega poderá ser realizada através de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, devendo conter poderes específicos para entrega de documentos do candidato no processo seletivo simplificado.

11.5.2) O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

11.5.3) A procuração será fixada no envelope dos documentos entregues.

11.6) Nenhum documento entregue no momento da comprovação será devolvido ao candidato.

11.7) Em caso de não comprovação do requisito mínimo exigido para o cargo, o candidato estará sumariamente ELIMINADO do processo de seleção.

11.8) O candidato que não comprovar qualquer um dos itens declarados no ato da inscrição (tempo de serviço, formação acadêmica e cursos) será reclassificado de acordo com a nova pontuação referente ao seu cargo.



12) DO RESULTADO PRELIMINAR APÓS A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

12.1) A relação da classificação dos candidatos estará à disposição dos interessados no site www.boaesperanca.es.gov.br, no link <http://www.boaesperanca.es.gov.br/selecao>, no dia **20/12/2018**, a partir das **10 horas**.

13) DO RECURSO APÓS A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

13.1) Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser feitos somente no portal de inscrição para este processo, direcionado à comissão organizadora, justificando o motivo pelo qual faz o requerimento, a partir das **8 horas** do dia **21/12/2018** até às **23h59min** do dia **22/12/2018**, horário de Brasília - DF.

13.2) Somente será admitido recurso contendo pedido específico referente à **própria inscrição**, quanto:

13.2.1) Ao indeferimento de inscrição;

13.2.2) À contagem de títulos;

13.2.3) À contagem de tempo de serviço.

13.3) Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão indeferidos.

13.4) Os pedidos de recursos serão julgados pela comissão, após o término do prazo de requerimento e respondidos ao requerente, no portal de inscrições.

13.5) O recurso terá efeito meramente devolutivo, sendo a decisão final da Comissão irrecurável na instância administrativa.

13.6) O julgamento do recurso será pela maioria de votos dos membros da Comissão Especial.

14) DA CHAMADA, DA POSSE, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E DA DISCIPLINA ADMINISTRATIVA

14.1) A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão juntamente com a Comissão Especial procederá à **CHAMADA** em data, local e horário a ser divulgado no site www.boaesperanca.es.gov.br, no link <http://www.boaesperanca.es.gov.br/selecao>, **devendo o candidato levar os documentos originais entregues na etapa de apresentação dos documentos para conferência das cópias.**

14.1.1) Caso comprovado a divergência entre a cópia apresentada e o original o candidato será **ELIMINADO** imediatamente do processo seletivo.

14.2) A **POSSE E INÍCIO** das atividades serão em dia e horário a ser divulgado posteriormente, no site www.boaesperanca.es.gov.br, no link <http://www.boaesperanca.es.gov.br/selecao>, devendo o candidato cumprir a carga horária do cargo pleiteado.

14.3) O candidato será reposicionado no final da lista Principal ou Reserva, em relação ao cargo pleiteado, nas seguintes situações:

14.3.1) Se por qualquer motivo não assumir a vaga existente, devendo assinar o termo de desistência;

14.3.2) Não comparecimento no dia da primeira chamada;

14.3.3) Se assumir e desistir da vaga antes de completar o período ofertado;

14.3.4) Não atendimento às ligações previstas no item 14.6 do presente edital.

14.4) Ao candidato, não será permitida a **troca do local de trabalho e turno** após a efetivação da escolha no cargo pretendido, exceto quando for de interesse da municipalidade.

14.5) O candidato que for designado para atuar, como substituto, em um período definido (licenças, atestados e outros) poderá ser novamente designado, depois de concluído cada período de substituição, não alterando sua ordem de classificação.

14.6) Após a chamada inicial o procedimento de chamada observará rigorosa ordem de classificação para suprimento de vagas remanescentes e das que surgirem no prazo estabelecido no presente edital, através



de ligação pelo número (27) 99520-7698 com 03 (três) ligações consecutivas e posterior envio de mensagem via SMS “Informamos que o(a) sr.(a) foi chamado(a) para ocupar uma vaga no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 019/2018, do Município de Boa Esperança/ES, tendo sido efetuada 03 (três) ligações sem retorno, portanto, seu nome será relocado no final da lista. Atenciosamente, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.”

14.7) O candidato que aceitar a vaga ofertada terá o prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas, contados da data da chamada, para apresentar todos os documentos descritos no item 16 junto ao setor de Recursos Humanos do Município, sob pena de seu contrato ser automaticamente rescindido.

15) DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1) O candidato deverá entregar os documentos relacionados nos itens abaixo, mediante a assinatura de termo de contrato e preenchimento do Formulário de Cadastro de Trabalhador para o e-Social:

15.1.1) Cópia da carteira de identidade;

15.1.2) Cópia do CPF;

15.1.3) Cópia do PIS /PASEP;

15.1.4) Cópia do título de eleitor com certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

15.1.5) Carteira profissional (apresentação para comprovação do número, série e data da expedição);

15.1.6) Certidão de Nascimento ou Casamento;

15.1.7) Declaração de não acumulação de cargos empregados em funções públicas, ressalvada as exceções legais (modelo anexo);

15.1.8) Certificado de reservista (caso de aprovado ser do sexo masculino);

15.1.9) Atestado médico de sanidade física e mental, atestado por médico devidamente credenciado, a ser realizado pelo município;

15.1.10) 01 (uma) Foto 3 x 4 recente;

15.1.11) Certidão de Antecedentes Criminais (<https://www.es.gov.br/documentos/atestado-de-antecedentes-criminais>) juntamente com a declaração de não condenação (modelo anexo);

15.1.12) Declaração de Bens e Valores (modelo anexo);

15.1.13) Certidão Negativa de Débitos Municipais (https://wilburwright.el.com.br/pm_es_boaesperanca/services/certidao_retirada.php);

15.1.14) Comprovante de Residência atualizado;

15.1.15) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;

15.1.16) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

15.1.17) Cartão de Vacina para os filhos de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade;

15.1.18) Comprovante de regularidade com o órgão que regulamenta a profissão (se for o caso);

15.1.19) Comprovante de conta Corrente Bancária;

15.1.20) Declaração de dependentes para fins de imposto de renda (modelo em anexo).

15.2) Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pelo Município de Boa Esperança/ES no ato de sua convocação.

15.3) Na impossibilidade de cumprimento do horário de trabalho, o candidato formalizará desistência, sendo automaticamente conduzido ao final da lista de classificação.

16) DO REGIME DISCIPLINAR

16.1) O profissional contratado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada e seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil, penal e



administrativamente, ficando o candidato impedido de participar de processos seletivos e ser contratado por esta municipalidade por 03 (três) anos.

16.2) O profissional contratado será avaliado no seu desempenho pela sua chefia imediata, após o início de suas atividades.

16.3) Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional resultando no comprometimento ou algum desrespeito aos deveres de servidor, o profissional será imediatamente afastado do cargo e será aberto processo de sindicância, nos termos da Lei Complementar nº 1.487/2013, que poderá ocasionar, além das penalidades ali previstas, a rescisão imediata do contrato celebrado com o Município de Boa Esperança – ES e o impedimento de ser novamente contratado, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

16.4) A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constante no Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

16.5) Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será **ELIMINADO** do processo seletivo, independente de já estar contratado ou não, respondendo ainda pelo ato e danos causados à administração municipal.

16.6) Além das situações previstas nas legislações aplicáveis e no presente Edital, a cessação do contrato antes do término previsto, poderá ocorrer:

16.6.1) Caso o candidato, após a chamada, deixar de comparecer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no local de trabalho;

16.6.2) Caso durante o ano ausentar-se sem justificativa de suas atividades por 02 (dois) dias consecutivos ou 05 (cinco) dias alternados, devendo o fato ser comunicado ao Gabinete do Prefeito pelo superior imediato e mediato;

16.6.3) Caso o servidor não cumpra a carga horária de efetivo trabalho;

16.6.4) Por qualquer outro motivo de relevante interesse público, desde que devidamente comprovado;

16.6.5) Em caso do titular da vaga, servidor efetivo, retornar à sua função e/ou assumir vaga prevista em concurso público.

16.6.6) Caberá cada Secretaria Municipal a responsabilidade de providenciar ao contratado a comunicação prévia de **15 (quinze) dias** da cessação da designação temporária que ocorrer antes do término previsto à partir da ocorrência do fato.

17) DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

17.1) Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

17.1.1) O candidato deverá comprovar a condição de pessoa com deficiência na convocação para análise de documentos, em laudo médico, emitido nos últimos 06 (seis) meses, tendo como referência a data da convocação, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

17.1.2) A inobservância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas ficando o candidato sujeito a observância de sua classificação geral na lista Principal ou Reserva conforme cargo pleiteado.

17.1.3) O candidato na condição de pessoa com deficiência que não assumir a vaga na qual tem direito



será desclassificado da lista específica e passará a compor a classificação geral na lista Principal ou Reserva, conforme cargo pleiteado.

17.2) As deficiências incompatíveis com o exercício da função, cargo ou atividade escolhida pelo candidato será motivo de desclassificação.

18) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

18.1) O ato de designação em caráter temporário é de competência do Prefeito.

18.2) A inscrição neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

18.3) Os cargos, preenchidos no presente processo seletivo, poderão ser exonerados a partir da posse de candidatos aprovados em concurso público aberto pelo Município e em caso de retorno a vaga, dos servidores efetivos que estão desempenhando outras funções.

18.4) Após o término do processo de seleção e escolha de vagas, e surgindo novas vagas as mesmas serão preenchidas pelos suplentes do processo seletivo, observada a classificação.

18.5) No momento da conferência dos documentos declarados no ato da inscrição, não haverá tempo de tolerância para providenciá-los.

18.6) Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

18.7) O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, enquanto estiver participando do processo seletivo. Em caso de alterações, deverá atualizar, por meio de requerimento enviado à comissão organizadora do processo seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização.

18.8) O quadro de vagas será divulgado antes da chamada.

18.9) Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da escolha das vagas, mediante republicação do item ou itens atualizados.

18.10) Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial, designada pela Portaria N° 6.748/2018, em última instância, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

18.11) Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

18.11.1) Em caso de prorrogação, os servidores contratados poderão ser exonerados no final do ano em curso e ser realizada nova chamada, iniciando no 1º classificado em cada cargo.

18.12) São partes integrantes deste Edital os Anexos I ao XXIV.

18.13) De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleito como foro competente a Comarca de Boa Esperança/ES, para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

Boa Esperança/ES, 08 de novembro de 2018.

Cleuton Ladislau

Presidente da Comissão Especial do
Processo Seletivo Simplificado

Portaria N° 6.748/2018



ANEXO I
COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
(Deverá ser colado no lado de fora do envelope lacrado)

Cargo: Assistente Social

Candidato(a): _____

Endereço: _____

CPF nº _____ Data de Nascimento: ____/____/____

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	Pág. Nº
CPF	
Documento de identidade de reconhecimento nacional que contenha fotografia	
PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO	Pág. Nº
Curso Superior em Serviço Social	
Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão	

TEMPO DE SERVIÇO	Pág. Nº
No âmbito da área pleiteada, o exercício profissional prestado a administração pública Municipal, Estadual e Federal ou na iniciativa privada até o limite de 36 (trinta e seis) meses	
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	
a) Pós-graduação stricto sensu (Mestrado e/ou Doutorado)	
b) Pós-graduação lato sensu em área referente ao curso superior	
c) Curso avulso em área referente ao curso superior de 60 horas ou mais	
d) Curso avulso em área referente ao curso superior de 16 horas a 59 horas	

Declaro para os devidos fins legais que neste envelope contém _____ folhas, devidamente assinadas ou rubricadas e enumeradas.

Boa Esperança/ES, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II
COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
(Deverá ser colado no lado de fora do envelope lacrado)

Cargo: Psicólogo

Candidato(a): _____

Endereço: _____

CPF nº _____ Data de Nascimento: ____/____/____

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	Pág. N°
CPF	
Documento de identidade de reconhecimento nacional que contenha fotografia	
PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO	Pág. N°
Curso Superior em Psicologia	
Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão	

TEMPO DE SERVIÇO	Pág. N°
No âmbito da área pleiteada, o exercício profissional prestado a administração pública Municipal, Estadual e Federal ou na iniciativa privada até o limite de 36 (trinta e seis) meses	
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	
a) Pós-graduação stricto sensu (Mestrado e/ou Doutorado)	
b) Pós-graduação lato sensu em área referente ao curso superior	
c) Curso avulso em área referente ao curso superior de 60 horas ou mais	
d) Curso avulso em área referente ao curso superior de 16 horas a 59 horas	

Declaro para os devidos fins legais que neste envelope contém _____ folhas, devidamente assinadas ou rubricadas e enumeradas.

Boa Esperança/ES, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO III
COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
(Deverá ser colado no lado de fora do envelope lacrado)

Cargo: Engenheiro Civil

Candidato(a): _____

Endereço: _____

CPF nº _____ Data de Nascimento: ____/____/____

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	Pág. N°
CPF	
Documento de identidade de reconhecimento nacional que contenha fotografia	
PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO	Pág. N°
Curso Superior em Engenharia Civil	
Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão	

TEMPO DE SERVIÇO	Pág. N°
No âmbito da área pleiteada, o exercício profissional prestado a administração pública Municipal, Estadual e Federal ou na iniciativa privada até o limite de 36 (trinta e seis) meses	
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	
a) Pós-graduação stricto sensu (Mestrado e/ou Doutorado)	
b) Pós-graduação lato sensu em área referente ao curso superior	
c) Curso avulso em área referente ao curso superior de 60 horas ou mais	
d) Curso avulso em área referente ao curso superior de 16 horas a 59 horas	

Declaro para os devidos fins legais que neste envelope contém _____ folhas, devidamente assinadas ou rubricadas e enumeradas.

Boa Esperança/ES, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO IV
COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
(Deverá ser colado no lado de fora do envelope lacrado)

Cargo: Nutricionista

Candidato(a): _____

Endereço: _____

CPF nº _____ Data de Nascimento: ____/____/____

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	Pág. N°
CPF	
Documento de identidade de reconhecimento nacional que contenha fotografia	
PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO	Pág. N°
Curso Superior em Nutrição	
Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão	

TEMPO DE SERVIÇO	Pág. N°
No âmbito da área pleiteada, o exercício profissional prestado a administração pública Municipal, Estadual e Federal ou na iniciativa privada até o limite de 36 (trinta e seis) meses	
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	
a) Pós-graduação stricto sensu (Mestrado e/ou Doutorado)	
b) Pós-graduação lato sensu em área referente ao curso superior	
c) Curso avulso em área referente ao curso superior de 60 horas ou mais	
d) Curso avulso em área referente ao curso superior de 16 horas a 59 horas	

Declaro para os devidos fins legais que neste envelope contém _____ folhas, devidamente assinadas ou rubricadas e enumeradas.

Boa Esperança/ES, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO V
COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
(Deverá ser colado no lado de fora do envelope lacrado)

Cargo: Advogado

Candidato(a): _____

Endereço: _____

CPF nº _____ Data de Nascimento: ____/____/____

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	Pág. N°
CPF	
Documento de identidade de reconhecimento nacional que contenha fotografia	
PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO	Pág. N°
Curso Superior em Direito	
Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão	

TEMPO DE SERVIÇO	Pág. N°
No âmbito da área pleiteada, o exercício profissional prestado a administração pública Municipal, Estadual e Federal ou na iniciativa privada até o limite de 36 (trinta e seis) meses	
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	
a) Pós-graduação stricto sensu (Mestrado e/ou Doutorado)	
b) Pós-graduação lato sensu em área referente ao curso superior	
c) Curso avulso em área referente ao curso superior de 60 horas ou mais	
d) Curso avulso em área referente ao curso superior de 16 horas a 59 horas	

Declaro para os devidos fins legais que neste envelope contém _____ folhas, devidamente assinadas ou rubricadas e enumeradas.

Boa Esperança/ES, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO VI
COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
(Deverá ser colado no lado de fora do envelope lacrado)

Cargo: Técnico em Edificações

Candidato(a): _____

Endereço: _____

CPF nº _____ Data de Nascimento: ____/____/____

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	Pág. N°
CPF	
Documento de identidade de reconhecimento nacional que contenha fotografia	
PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO	Pág. N°
Diploma de conclusão do Ensino Médio com Curso Técnico	
Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão	

TEMPO DE SERVIÇO	Pág. N°
No âmbito da área pleiteada, o exercício profissional prestado a administração pública Municipal, Estadual e Federal ou na iniciativa privada até o limite de 36 (trinta e seis) meses	
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	
a) Estudante do curso de Engenharia Civil ou Arquitetura a partir do 5º período	
b) Curso avulso na área pleiteada de 60 horas ou mais	
c) Curso avulso na área pleiteada de 16 horas a 59 horas	

Declaro para os devidos fins legais que neste envelope contém _____ folhas, devidamente assinadas ou rubricadas e enumeradas.

Boa Esperança/ES, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO VII
COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
(Deverá ser colado no lado de fora do envelope lacrado)

Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho

Candidato(a): _____

Endereço: _____

CPF nº _____ Data de Nascimento: ____/____/____

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	Pág. N°
CPF	
Documento de identidade de reconhecimento nacional que contenha fotografia	
PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO	Pág. N°
Diploma de conclusão do Ensino Médio com Curso Técnico	
Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão	

TEMPO DE SERVIÇO	Pág. N°
No âmbito da área pleiteada, o exercício profissional prestado a administração pública Municipal, Estadual e Federal ou na iniciativa privada até o limite de 36 (trinta e seis) meses	
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	
a) Ensino Superior Completo	
b) Curso avulso na área pleiteada de 60 horas ou mais	
c) Curso avulso na área pleiteada de 16 horas a 59 horas	

Declaro para os devidos fins legais que neste envelope contém _____ folhas, devidamente assinadas ou rubricadas e enumeradas.

Boa Esperança/ES, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO VIII
COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
(Deverá ser colado no lado de fora do envelope lacrado)

Cargo: Orientador Social

Candidato(a): _____

Endereço: _____

CPF nº _____ Data de Nascimento: ____/____/____

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	Pág. N°
CPF	
Documento de identidade de reconhecimento nacional que contenha fotografia	
PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO	Pág. N°
Diploma de conclusão do Magistério - Ensino Médio ou curso superior em Pedagogia	

TEMPO DE SERVIÇO	Pág. N°
No âmbito da área pleiteada, o exercício profissional prestado a administração pública Municipal, Estadual e Federal ou na iniciativa privada até o limite de 36 (trinta e seis) meses	
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	
a) Ensino Superior Completo em Pedagogia	
b) Curso avulso na área de educação de 120 horas ou mais	
c) Curso avulso na área de educação de 60 horas a 119 horas	

Declaro para os devidos fins legais que neste envelope contém _____ folhas, devidamente assinadas ou rubricadas e enumeradas.

Boa Esperança/ES, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO IX
COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
(Deverá ser colado no lado de fora do envelope lacrado)

Cargo: Agente Administrativo

Candidato(a): _____

Endereço: _____

CPF nº _____ Data de Nascimento: ____/____/____

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	Pág. N°
CPF	
Documento de identidade de reconhecimento nacional que contenha fotografia	
PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO	Pág. N°
Diploma de conclusão do Ensino Médio	
Diploma de conclusão de Curso de Informática (mínimo de 60 horas)	

TEMPO DE SERVIÇO	Pág. N°
No âmbito da área pleiteada, o exercício profissional prestado a administração pública Municipal, Estadual e Federal ou na iniciativa privada até o limite de 36 (trinta e seis) meses	
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	
a) Ensino Superior Completo	
b) Curso avulso na área pleiteada de 60 horas ou mais	
c) Curso avulso na área pleiteada de 16 horas a 59 horas	

Declaro para os devidos fins legais que neste envelope contém _____ folhas, devidamente assinadas ou rubricadas e enumeradas.

Boa Esperança/ES, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO X
COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
(Deverá ser colado no lado de fora do envelope lacrado)

Cargo: Atendente Educacional Especializado

Sede ()	Quilômetro Vinte ()	Bela Vista ()
Sobradinho ()	Santo Antônio ()	

Candidato(a): _____

Endereço: _____

CPF nº _____ Data de Nascimento: ____/____/____

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	Pág. N°
CPF	
Documento de identidade de reconhecimento nacional que contenha fotografia	
PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO	Pág. N°
Diploma de conclusão do Ensino Médio	

TEMPO DE SERVIÇO	Pág. N°
No âmbito da área pleiteada, o exercício profissional prestado a administração pública Municipal, Estadual e Federal ou na iniciativa privada até o limite de 36 (trinta e seis) meses	
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	
a) Ensino Superior Completo	
b) Estudante de Pedagogia a partir do 5º período	
c) Curso avulso na área pleiteada de 60 horas ou mais	
d) Curso avulso na área pleiteada de 16 horas a 59 horas	

Declaro para os devidos fins legais que neste envelope contém _____ folhas, devidamente assinadas ou rubricadas e enumeradas.

Boa Esperança/ES, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO XI
COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
(Deverá ser colado no lado de fora do envelope lacrado)

Cargo: Secretário Escolar

Candidato(a): _____

Endereço: _____

CPF nº _____ Data de Nascimento: ____/____/____

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	Pág. N°
CPF	
Documento de identidade de reconhecimento nacional que contenha fotografia	
PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO	Pág. N°
Diploma de conclusão do Ensino Médio	
Diploma de conclusão de Curso de Informática (mínimo de 60 horas)	

TEMPO DE SERVIÇO	Pág. N°
No âmbito da área pleiteada, o exercício profissional prestado a administração pública Municipal, Estadual e Federal ou na iniciativa privada até o limite de 36 (trinta e seis) meses	
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	
a) Ensino Superior Completo	
b) Curso avulso na área pleiteada de 60 horas ou mais	
c) Curso avulso na área pleiteada de 16 horas a 59 horas	

Declaro para os devidos fins legais que neste envelope contém _____ folhas, devidamente assinadas ou rubricadas e enumeradas.

Boa Esperança/ES, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO XII
COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
(Deverá ser colado no lado de fora do envelope lacrado)

Cargo: Cuidador Social

Candidato(a): _____

Endereço: _____

CPF nº _____ Data de Nascimento: ____/____/____

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	Pág. N°
CPF	
Documento de identidade de reconhecimento nacional que contenha fotografia	
PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO	Pág. N°
Diploma de conclusão do Ensino Médio	
Diploma de capacitação específica (mínimo de 60 horas)	

TEMPO DE SERVIÇO	Pág. N°
No âmbito da área pleiteada, o exercício profissional prestado a administração pública Municipal, Estadual e Federal ou na iniciativa privada até o limite de 36 (trinta e seis) meses	
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	
a) Ensino Superior Completo	
b) Curso avulso na área pleiteada de 60 horas ou mais	
c) Curso avulso na área pleiteada de 16 horas a 59 horas	

Declaro para os devidos fins legais que neste envelope contém _____ folhas, devidamente assinadas ou rubricadas e enumeradas.

Boa Esperança/ES, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO XIII
COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
(Deverá ser colado no lado de fora do envelope lacrado)

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Sede ()	Quilômetro Vinte ()	Bela Vista ()
Sobradinho ()	Santo Antônio ()	

Candidato(a): _____

Endereço: _____

CPF nº _____ Data de Nascimento: ____/____/____

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	Pág. N°
CPF	
Documento de identidade de reconhecimento nacional que contenha fotografia	
PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO	Pág. N°
Comprovante de que no mínimo é alfabetizado	

TEMPO DE SERVIÇO	Pág. N°
No âmbito da área pleiteada, o exercício profissional prestado a administração pública Municipal, Estadual e Federal ou na iniciativa privada até o limite de 36 (trinta e seis) meses	
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	
a) Ensino Médio completo	
b) Ensino Fundamental completo	
c) Curso avulso na área pleiteada de 60 horas ou mais	
d) Curso avulso na área pleiteada de 16 horas a 59 horas	

Declaro para os devidos fins legais que neste envelope contém _____ folhas, devidamente assinadas ou rubricadas e enumeradas.

Boa Esperança/ES, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO XIV
COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
(Deverá ser colado no lado de fora do envelope lacrado)

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais

Sede ()	Quilômetro Vinte ()	Bela Vista ()
Sobradinho ()	Santo Antônio ()	

Candidato(a): _____

Endereço: _____

CPF nº _____ Data de Nascimento: ____/____/____

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	Pág. N°
CPF	
Documento de identidade de reconhecimento nacional que contenha fotografia	
PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO	Pág. N°
Comprovante de que no mínimo é alfabetizado	

TEMPO DE SERVIÇO	Pág. N°
No âmbito da área pleiteada, o exercício profissional prestado a administração pública Municipal, Estadual e Federal ou na iniciativa privada até o limite de 36 (trinta e seis) meses	
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	
a) Ensino Médio completo	
b) Ensino Fundamental completo	
c) Curso avulso na área pleiteada de 60 horas ou mais	
d) Curso avulso na área pleiteada de 16 horas a 59 horas	

Declaro para os devidos fins legais que neste envelope contém _____ folhas, devidamente assinadas ou rubricadas e enumeradas.

Boa Esperança/ES, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO XV
COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
(Deverá ser colado no lado de fora do envelope lacrado)

Cargo: Motorista

Candidato(a): _____

Endereço: _____

CPF nº _____ Data de Nascimento: ____/____/____

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	Pág. N°
CPF	
Documento de identidade de reconhecimento nacional que contenha fotografia	
PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO	Pág. N°
Comprovante de que no mínimo é alfabetizado	
Carteira Nacional de Habilitação válida, Categoria “D” ou superior	

TEMPO DE SERVIÇO	Pág. N°
No âmbito da área pleiteada, o exercício profissional prestado a administração pública Municipal, Estadual e Federal ou na iniciativa privada até o limite de 36 (trinta e seis) meses	
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	
a) Ensino Médio completo	
b) Ensino Fundamental completo	
c) Curso MOP (Movimentação para Carga Perigosa) ou transporte coletivo	
d) Curso avulso na área pleiteada de 60 horas ou mais	
e) Curso avulso na área pleiteada de 16 horas a 59 horas	

Declaro para os devidos fins legais que neste envelope contém _____ folhas, devidamente assinadas ou rubricadas e enumeradas.

Boa Esperança/ES, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO XVI
COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
(Deverá ser colado no lado de fora do envelope lacrado)

Cargo: Operador de Máquinas

Categoria 1: retroescavadeira ()	Categoria 3: pá carregadeira ()
Categoria 2: motoniveladora ()	Categoria 4: escavadeira hidráulica ()

Candidato(a): _____

Endereço: _____

CPF nº _____ Data de Nascimento: ____/____/____

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	Pág. N°
CPF	
Documento de identidade de reconhecimento nacional que contenha fotografia	
PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO	Pág. N°
Comprovante de que no mínimo é alfabetizado	
Carteira Nacional de Habilitação válida C, D ou E	

TEMPO DE SERVIÇO	Pág. N°
No âmbito da área pleiteada, o exercício profissional prestado a administração pública Municipal, Estadual e Federal ou na iniciativa privada até o limite de 36 (trinta e seis) meses	
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	
a) Ensino Médio completo	
b) Ensino Fundamental completo	
c) Curso avulso na área pleiteada de 60 horas ou mais	
d) Curso avulso na área pleiteada de 16 horas a 59 horas	

Declaro para os devidos fins legais que neste envelope contém _____ folhas, devidamente assinadas ou rubricadas e enumeradas.

Boa Esperança/ES, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO XVII
COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
(Deverá ser colado no lado de fora do envelope lacrado)

Cargo: Vigilante

Candidato(a): _____

Endereço: _____

CPF nº _____ Data de Nascimento: ____/____/____

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	Pág. N°
CPF	
Documento de identidade de reconhecimento nacional que contenha fotografia	
PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO	Pág. N°
Comprovante de que cursou, no mínimo, Ensino Fundamental Completo	
Certificado de cursos na área de vigilância	

TEMPO DE SERVIÇO	Pág. N°
No âmbito da área pleiteada, o exercício profissional prestado a administração pública Municipal, Estadual e Federal ou na iniciativa privada até o limite de 36 (trinta e seis) meses	
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	
a) Ensino Médio Completo	
b) Certificado de cursos na área de vigilância, com carga horária acima de 20 horas	

Declaro para os devidos fins legais que neste envelope contém _____ folhas, devidamente assinadas ou rubricadas e enumeradas.

Boa Esperança/ES, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO XVIII
COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
(Deverá ser colado no lado de fora do envelope lacrado)

Cargo: Pedreiro

Candidato(a): _____

Endereço: _____

CPF nº _____ Data de Nascimento: ____/____/____

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	Pág. N°
CPF	
Documento de identidade de reconhecimento nacional que contenha fotografia	
PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO	Pág. N°
Comprovante de que no mínimo é alfabetizado	
Comprovante de no mínimo 01 (um) ano de experiência	

TEMPO DE SERVIÇO	Pág. N°
No âmbito da área pleiteada, o exercício profissional prestado a administração pública Municipal, Estadual e Federal ou na iniciativa privada até o limite de 36 (trinta e seis) meses	
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	
a) Ensino Médio completo	
b) Ensino Fundamental completo	
c) Curso avulso na área pleiteada de 60 horas ou mais	
d) Curso avulso na área pleiteada de 16 horas a 59 horas	

Declaro para os devidos fins legais que neste envelope contém _____ folhas, devidamente assinadas ou rubricadas e enumeradas.

Boa Esperança/ES, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO XIX
EDITAL 019/2018
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Nome: _____

Carteira de Identidade: _____ CPF: _____

Declaro, para os devidos fins de direito, que nesta data:

() Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais) bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) cargo: _____, Entidade: _____

_____ ,
cuja jornada de trabalho é de _____ horas semanais, turno _____.

b) cargo: _____, Entidade: _____

_____ ,
cuja jornada de trabalho é de _____ horas semanais, turno _____.

c) cargo: _____, Entidade: _____

_____ ,
cuja jornada de trabalho é de _____ horas semanais, turno _____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício de cargo para o qual fui empossado.

Constituição Federal de 1988

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – ES

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Esperança – ES, Lei Complementar nº 1.487/2013, de 12/06/2013

Art. 17 São requisitos para a posse:

(...)

VIII - Comprovar que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos arts. 40, 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvada as hipóteses de acumulações previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

Art. 42 A vacância do cargo decorrerá de:

(...)

VII - Posse em outro cargo inacumulável.

Art. 221 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários:

I - De dois cargos de professor;

II - De um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

III - De dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

§ 1º A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

§ 2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

§ 3º É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, da Constituição Federal, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 224 Não se compreendem na proibição de acumular, nem estão sujeitas a qualquer limite:

I - A percepção conjunta de pensões civis ou militares;

II - A percepção de pensões com vencimentos e salários;

III - A percepção de pensões com proventos de disponibilidade, de aposentadoria, de reforma ou reserva remunerada;

IV - a percepção de proventos, quando resultante de cargos acumuláveis na atividade.

Art. 225 Verificada em processo administrativo a acumulação proibida, e provada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos, sem prejuízo do que houver percebido pelo trabalho prestado no cargo a que renunciar.

Parágrafo Único. Provada a má-fé, o servidor perderá os cargos e restituirá o que tiver recebido indevidamente.

Art. 235 A demissão do servidor será aplicada nos seguintes casos:

(...)

XII - Acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas ressalvadas as hipóteses do permissivo constitucional;

Boa Esperança – ES, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato

CPF nº _____



ANEXO XXI
EDITAL 019/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO

Eu, _____,
CPF nº _____, brasileiro (a), declaro não ter sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão a bem do serviço público no exercício de qualquer função pública.

Boa Esperança - ES, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



ANEXO XXII
EDITAL 019/2018

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Nome do declarante: _____

CPF: _____ Estado Civil: _____ Matrícula: _____

Endereço: _____ Cep: _____

Bairro: _____ Cidade _____ Tel. _____

Nº de ordem	Nome completo do dependente	Relação dependência	Data de nascimento

Cientes da proibição da dedução de um mesmo dependente por ambos os cônjuges, declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de nossa inteira responsabilidade não cabendo ao Município de Boa Esperança - ES nenhuma responsabilidade perante a fiscalização.

Boa Esperança - ES, _____ de _____ de _____.

Declarante Cônjuge ou Companheiro

Assinatura do Candidato

Observações:

- Sempre que ocorrer alteração nessa declaração a mesma deverá ser renovada.
- Em caso de adoção e/ou guarda de menores e dependência de genitores e/ou outros, anexar cópia do documento legal que determinou a dependência.



ANEXO XXIII
EDITAL 019/2018
DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS

Nº	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
1.	Assistente Social	30 horas	R\$ 1.954,92 + R\$ 120,00 (auxílio alimentação)
2.	Engenheiro Civil	20 horas	R\$ 1.954,92 + R\$ 120,00 (auxílio alimentação)
3.	Psicólogo	30 horas	R\$ 1.954,92 + R\$ 120,00 (auxílio alimentação)
4.	Nutricionista	30 horas	R\$ 1.954,92 + R\$ 120,00 (auxílio alimentação)
5.	Advogado	20 horas	R\$ 1.954,92 + R\$ 120,00 (auxílio alimentação)
6.	Técnico em Edificações	40 horas	R\$ 954,00 + R\$ 120,00 (auxílio alimentação)
7.	Técnico em Segurança do Trabalho	40 horas	R\$ 954,00 + R\$ 120,00 (auxílio alimentação)
8.	Agente Administrativo	40 horas	R\$ 954,00 + R\$ 120,00 (auxílio alimentação)
9.	Atendente Educacional Especializado	40 horas	R\$ 954,00 + R\$ 120,00 (auxílio alimentação)
10.	Atendente Educacional Especializado	20 horas	R\$ 477,00 + R\$ 120,00 (auxílio alimentação)
11.	Secretário Escolar	30 horas	R\$ 954,00 + R\$ 120,00 (auxílio alimentação)
12.	Cuidador Social <i>(podendo realizar as funções em regime de turno de revezamento a critério da Administração Pública)</i>	40 horas	R\$ 954,00 + R\$ 120,00 (auxílio alimentação)
13.	Orientador Social	25 horas	R\$ 1.247,57 + R\$ 120,00 (auxílio alimentação)
14.	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	R\$ 954,00 + R\$ 120,00 (auxílio alimentação)
15.	Auxiliar de Serviços Operacionais	40 horas	R\$ 954,00 + R\$ 120,00 (auxílio alimentação)
16.	Motorista	40 horas	R\$ 954,00 + R\$ 120,00 (auxílio alimentação)
17.	Operador de Máquinas	40 horas	R\$ 1.184,80 + R\$ 120,00 (auxílio alimentação)
18.	Vigilante	40 horas	R\$ 954,00 + R\$ 120,00 (auxílio alimentação)
19.	Pedreiro	40 horas	R\$ 954,00 + R\$ 120,00 (auxílio alimentação)



ANEXO XXIV
EDITAL 019/2018

CRONOGRAMA	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	Dia 08 de novembro de 2018 , no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e no site www.boaesperanca.es.gov.br
INSCRIÇÃO	Serão realizadas, exclusivamente , por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site www.boaesperanca.es.gov.br no período de 8h do dia 15/11/2018 até às 23h59min do dia 19/11/2018 , observado o fuso horário de Brasília - DF.
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL APÓS INSCRIÇÃO	A relação da classificação dos candidatos estará à disposição dos interessados no site www.boaesperanca.es.gov.br , no dia 21/11/2018 , a partir das 10 horas .
RECURSO DA INSCRIÇÃO	Serão feitos somente no portal de inscrição para este processo, direcionado à comissão organizadora, justificando o motivo pelo qual faz o requerimento, a partir das 8h do dia 22/11/2018 até às 23h59min do dia 23/11/2018 .
RESULTADO APÓS RECURSO DA INSCRIÇÃO	Dia 29/11/2018 , a partir das 10 horas , no site www.boaesperanca.es.gov.br .
APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	A primeira convocação será realizada por meio de edital para a entrega de documentos a se realizar em 06/12/2018 das 8 horas às 16 horas , no auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Senador Eurico Resende, nº 870, Centro, Boa Esperança – ES, e será divulgada no mural da Prefeitura Municipal, bem como no site: www.boaesperanca.es.gov.br .
RESULTADO PRELIMINAR APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS	A relação da classificação dos candidatos estará à disposição dos interessados no site www.boaesperanca.es.gov.br , no dia 20/12/2018 , a partir das 10 horas .
RECURSO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS	Serão feitos somente no portal de inscrição para este processo, direcionado à comissão organizadora, justificando o motivo pelo qual faz o requerimento, a partir das 8h do dia 21/12/2018 até às 23h59min do dia 22/12/2018 .
PROVA PRÁTICA (Etapa 2)	Dia 03 de janeiro de 2019 para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS. Dia 04 de janeiro de 2019 para o cargo de MOTORISTA, com divulgação de Edital próprio de convocação. (Somente para os cargos de MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS).
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL Prova Prática (Etapa 2)	Dia 08 de janeiro de 2019 , a partir das 10 horas, no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e no site www.boaesperanca.es.gov.br . (Somente para os cargos de MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS).
RECURSO Prova Prática	Dia 09 de janeiro de 2019 , no site www.boaesperanca.es.gov.br , no horário de 8h às 23h59m . (Somente para os cargos de MOTORISTA E



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – ES

(Etapa 2)	OPERADOR DE MÁQUINAS).
RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO	Dia 10 de janeiro de 2019 , a partir de 10h, no Átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e no site www.boaesperanca.es.gov.br , inclusive o resultado dos recursos interpostos.
CHAMADA	Data, local e horário a ser divulgado no site www.boaesperanca.es.gov.br , no link http://www.boaesperanca.es.gov.br/selecao , <u>devendo o candidato levar os documentos originais entregues na etapa de apresentação dos documentos para conferência das cópias.</u>
POSSE	A posse e início das atividades serão em data, local e horário a ser divulgado posteriormente, no site www.boaesperanca.es.gov.br , no link http://www.boaesperanca.es.gov.br/selecao , devendo o candidato cumprir a carga horária do cargo pleiteado.